



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS

Processo nº 50500.151470/2024-53

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 015/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, E A EMPRESA MARCENARIA REGIONAL COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral, em exercício, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, designado pela Deliberação nº 84 de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, Edição 35 do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **MARCENARIA REGIONAL COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.037.026/0001-65, sediada na QI 09, Lote 32,34 e 36, Taguatinga Norte, CEP: 72.135-090, em Brasília/DF, neste ato representada por seu único Sócio, o Senhor **ERIC RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.151470/2024-53 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Extinção Consensual ao Contrato nº 015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo:

1.1.1. **RESCINDIR** consensualmente, a partir de 18 de dezembro de 2024, o Contrato Administrativo nº 015/2024, celebrado com a empresa **MARCENARIA REGIONAL COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.037.026/0001-65, tendo em vista as restrições orçamentárias impostas à Agência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 138, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 015/2024 .

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. As partes resolvem, de comum acordo, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 138, da Lei nº 14.133/2021, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste Instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral em exercício

PELA CONTRATADA:

ERIC RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA
Único Sócio



Documento assinado eletronicamente por **ERIC RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 29/04/2025, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30807638** e o código CRC **0C70FEA6**.